

Operação Verde Brasil 2 apreende motosserras, munições e madeira ilegal em Novo Progresso

A operação visa coibir crimes ambientais em todo o Pará (Ascom/ Ibama)

No local, nenhum responsável pelo material apreendido foi localizado

Militares do Comando Conjunto do Norte (CCN), em conjunto com a Força Nacional e o Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (Ibama), apreenderam, na manhã desta segunda-feira (14), no município de Novo Progresso, sudeste paraense, motosserras, munições de diversos calibres, madeira serrada da espécie castanheira e outros materiais provenientes de desmatamento ilegal. No local, nenhum responsável foi encontrado. A ação faz parte da Operação “Verde Brasil 2”.

De acordo com o CCN, uma Base de Operações Tapajós foi montada em Novo Progresso, na altura da BR-163, desde o dia 31 de agosto, contando com os órgãos de fiscalização para coibir delitos ambientais na região. Na ação desta segunda, além do Ibama e da Força Nacional, também participaram militares do 53º Batalhão de Infantaria de Selva. Foi utilizada, ainda, uma aeronave Cougar HM3 da Força Aérea Brasileira (FAB).

Apreensões

Durante mais de quatro meses de trabalho da Operação “Verde Brasil 2”, houve a apreensão de 5.053 metros cúbicos de madeira, 8.050 toneladas de minério, 139 ações de combate a incêndio, 6.943 litros de combustível, 52 veículos ilegais para transporte de madeira e outros delitos, 458 materiais

(motoserras, correntes, motores, armamentos, munições, etc). Ainda, 190 embarcações recolhidas, 16 detidos e mais de R\$244 milhões de multas aplicadas.

Operação Verde Brasil 2

A Operação Verde Brasil 2 é coordenada pelo Ministério da Defesa. Está no escopo do Conselho Nacional da Amazônia (CNA), conselho regulado pela Vice-Presidência da República, em apoio aos órgãos de controle ambiental e de segurança pública. A missão deflagrada pelo Governo Federal, em 11 de maio de 2020, visa ações preventivas e repressivas contra delitos ambientais na Amazônia Legal.

A determinação presidencial para emprego das Forças Armadas em Garantia da Lei e da Ordem (GLO) foi publicada no Diário Oficial da União, por meio do Decreto nº 10.341, de 6 de maio de 2020. Em 9 de julho, a GLO foi renovada até 6 de novembro, por meio do decreto presidencial 10.421.

Por:Redação integrada (com informações do Comando Conjunto do Norte)

15.09.20 17h07

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp (93) 98404 6835- (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp:-93- 984046835 (Claro) -Site: www.folhadoprogresso.com.br e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e-mail: adeciopiran.blog@gmail.com

<http://www.folhadoprogresso.com.br/projeto-oferece-cursos-gratuitos-e-on-line-de-formacao-continuada-para-professores/>

Bolsonaristas de Novo Progresso comentam decreto que autorizou envio de Militares para combater crimes ambientais na Amazônia

(Foto:Ilustrativa)- O Decreto de Garantia da Lei e da Ordem (GL0) foi publicado nesta quinta (7) no Diário Oficial da União. A medida engloba os estados do Pará, Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Rondônia, Roraima, Tocantins e parte do Maranhão.

O presidente Jair Bolsonaro autorizou, nesta quinta-feira (07), o envio de militares para combater incêndios e o desmatamento na Amazônia.

A medida ocorre em meio a alertas de Ambientalistas que cobram ação do governo na maior floresta tropical do mundo , segundo eles esta desaparecendo mais rápido do que se previa.

[Leia mais: Bolsonaro autoriza envio de tropas das Forças Armadas para combater focos de incêndio e desmatamento na Amazônia Legal](#)

Depois de pressão internacional por causa dos incêndios na região da Amazônia, o presidente Jair Bolsonaro autorizou na tarde desta sexta-feira (23) o emprego de militares em uma operação de Garantia da Lei e da Ordem (GL0) para combater as queimadas na região da floresta.

A medida pegou de surpresa os Bolsonaroistas que acreditavam na possibilidade de uma trégua ou uma fiscalização mais branda em 2020.

O decreto prevê o uso de Forças Armadas até o dia 24 de setembro, caso “haja requerimento dos governadores” dos nove estados da Amazônia Legal

Apoiadores e seguidores do Presidente Jair Bolsonaro, moradores de Novo Progresso e da região da BR 163 criticaram a medida nas redes sociais. Escolhemos algumas leia abaixo;

***Vai perseguir quem votou nele??**

***Não Acredito que seja verdade.**

***O presidente esta contra nós?**

***Vai prejudicar nos os garimpeiros.**

***Ao contrario do prometido em campanha para chegar na Presidência da Republica, o presidente Jair Bolsonaro vem mudando as ações contrariando o eleitorado.**



(Facebook)

A Publicação do Decreto tem opiniões divididas entre os Bolsonaroistas de Novo Progresso e região, enquanto uns critica o ato, outros amenizam as criticas e apontam que vão poder garimpar em areas indígenas e de Conservação. **“Foi para isto que votamos nele, comentou o garimpeiro Alexandre no grupo de WhatsApp do Jornal Folha do Progresso. Ainda acredito nele, temos que acabar com o congresso e fechar o STF”, concluiu.**

O Decreto publicado ontem (7), autorizou o envio de tropas das Forças Armadas para combater focos de incêndio e desmatamento ilegal na faixa de fronteira, terras indígenas, unidades federais de conservação ambiental e outras áreas federais nos estados, mas a atuação das tropas também poderá se estender a áreas estaduais se houver pedido dos governos. O decreto foi exclusivo para Amazônia Legal, que engloba os estados do Pará, Acre, Amapá, Amazonas, Mato Grosso, Rondônia, Roraima, Tocantins e parte do Maranhão. Leia o decreto abaixo;

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 07/05/2020 | Edição: 86 | Seção: 1 | Página: 7

Órgão: Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 10.341, DE 6 DE MAIO DE 2020

Autoriza o emprego das Forças Armadas na Garantia da Lei e da Ordem e em ações subsidiárias na faixa de fronteira, nas terras indígenas, nas unidades federais de conservação ambiental e em outras áreas federais nos Estados da Amazônia Legal.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o [art. 84, caput, incisos IV e XIII, da Constituição](#), e tendo em vista o disposto nos [art. 15, art. 16 e art. 16-A da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999](#),

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o emprego das Forças Armadas na Garantia da Lei e da Ordem e em ações subsidiárias, no período de 11 de maio a 10 de junho de 2020, na faixa de fronteira, nas terras indígenas, nas unidades federais de conservação ambiental e em outras áreas federais nos Estados da Amazônia Legal.

Parágrafo único. A autorização a que se refere o **caput** tem o objetivo de realizar:

I - ações preventivas e repressivas contra delitos ambientais, direcionada ao desmatamento ilegal; e

II - o combate a focos de incêndio.

Art. 2º O emprego das Forças Armadas nas hipóteses previstas neste Decreto fica autorizado em outras áreas da Amazônia Legal caso haja requerimento do Governador do respectivo Estado ao Presidente da República, observado o disposto no [§ 3º do art. 15 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999](#).

Art. 3º O Ministro de Estado da Defesa definirá a alocação dos meios disponíveis e os Comandos que serão responsáveis pela operação.

Art. 4º O emprego das Forças Armadas de que trata este Decreto ocorrerá em articulação com os órgãos de segurança pública, sob a coordenação dos Comandos a que se refere o art. 3º, e com os órgãos e as entidades públicas de proteção ambiental.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades públicas federais de proteção ambiental que atuarem na forma do **caput** serão coordenados pelos Comandos a que se refere o art. 3º.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 6 de maio de 2020; 199º da Independência e 132º da República.

JAIR MESSIAS BOLSONARO

André Luiz de Almeida Mendonça

Fernando Azevedo e Silva

Ricardo de Aquino Salles

(Fonte:Gov.br)

Por:JORNAL FOLHA DO PROGRESSO

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP

(JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp (93) 98404 6835- (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp:-93- 984046835 (Claro) -Site: www.folhadoprogresso.com.br E-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com e/ou e-mail: adeciopiran.blog@gmail.com

<http://www.folhadoprogresso.com.br/covid-verificado-plataforma-separa-fatos-de-fake-news-sobre-o-novo-coronavirus/>